

**EDITAL COREME Nº04/2018 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional da Prefeitura de Sorocaba (PA Nº 2017/036837-7), resolve:

**1 – DIVULGAR O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (PSIQUIATRIA / MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE):****MEDICINA:**

1 – B	2 – D	3 – C	4 – B	5 – C	6 – B	7 – B	8 – A	9 – C	10 – C
11 – D	12 – A	13 – B	14 – D	15 – C	16 – C	17 – D	18 – B	19 – C	20 – A
21 – C	22 – B	23 – C	24 – B	25 – D	26 – B	27 – D	28 – B	29 – B	30 – C
31 – C	32 – C	33 – D	34 – B	35 – C	36 – C	37 – C	38 – A	39 – B	40 – D
41 – C	42 – D	43 – C	44 – A	45 – B	46 – B	47 – C	48 – C	49 – D	50 – A

**2 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1. A interposição de recursos ao gabarito preliminar deverá ser realizada a partir de 29/01/2018 até as 23h59m do dia 30/01/2018.

2.2. A interposição de recursos ao gabarito da prova objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, por meio do formulário on line disponível em <https://goo.gl/forms/HLG6HsvZQYzc8BQI2> , contendo argumentação plausível e corretamente referenciada.

2.3. Para cada questão, deverá ser preenchido 1 (um) formulário;

2.4 O gabarito poderá ser alterado, em função de recursos eventualmente interpostos contra o mesmo, com publicação final a partir do dia 05/02/2018. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

2.5 Não será aceito recurso por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

2.6. A classificação preliminar será publicada no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/concurso/processo-seletivo-residencias-em-saude/> a partir do dia 05/02/2018.

2.7. A interposição de recursos à classificação preliminar deverá ser realizada a partir de 05/02/2018 até as 23h59m do dia 06/02/2018, em formulário específico a ser disponibilizado e informado no Edital de Divulgação da Classificação Preliminar.

2.8. A classificação final e a resposta de eventuais recursos serão publicadas a partir do dia 09/02/2018 no site <http://www.sorocaba.sp.gov.br/concurso/processo-seletivo-residencias-em-saude/> .

2.9. Os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não serão conhecidos, bem como não serão conhecidos àqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

2.10. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.11. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**Sorocaba/SP, 29 de janeiro de 2018.**

**Comissão Organizadora  
Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional  
Prefeitura de Sorocaba**